



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Ofício n.º 113/2023-REQ

Telêmaco Borba, 23 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento n.º 102/2023, de autoria da mesa diretiva, que solicita informações sobre a solicitação na Ouvidoria da Câmara de Vereadores sob protocolo n.º 20230917223623, a Administração Municipal de Telêmaco Borba encaminha cópia do memorando n.º 085/2023-SMPUHMA com as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Hamilton Aparecido Machado
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro
84261-640 – Telêmaco Borba – PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

MEMORANDO Nº. 085/2023-SMPUHMA
De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente
Para: Gabinete do Prefeito
Data: 23 de novembro de 2023
Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 102/2023**

Em resposta ao requerimento n.º 102/2023, informamos:

1. Há uma única forma de cumprimento da lei: a utilização de fogos sem estampido e somente com efeitos visuais.
2. A fiscalização da referida lei assim como o disposto no código de posturas e obras, e outras normativas, são realizadas pelos servidores denominados como "fiscais de posturas, obras, transporte e meio ambiente". A fiscalização acontece de forma contínua através de observação e averiguação de denúncias efetuadas através dos canais de comunicação. A chefia do setor de fiscalização é conduzida pela servidora Elana.
3. Não há registros de denúncias nem autos de infração motivados pela soltura de fogos de artifício com estampido. É uma lei de difícil execução visto a impossibilidade de identificação dos potenciais autores. A queima de fogos é geralmente realizada em residências, em frações de segundos, e acontecem em todo o território do município embora seja pouco frequente.
4. As denúncias podem ser efetuadas através da ouvidoria municipal ou pelo *WhatsApp* (42) 99942-93-92.
5. A referida lei é amplamente conhecida pelos setores da administração pública que, em algum momento, demandem a contratação deste tipo de serviço.
6. O município contrata para as festividades e eventos onde estão previstos shows pirotécnicos, a queima de fogos sem estampido e com efeitos visuais, conforme prevê a legislação.
7. Não há registros de solicitação de uso de espaços públicos onde tenham sido previstos e/ou informados a queima de fogos de artifício e tampouco registradas denúncias no que se refere ao descumprimento desta lei.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

8. A lei foi amplamente divulgada quando promulgada e a campanha "Ação Organização", realizada por esta secretaria, tem o intuito de orientar os munícipes quando aos temas mais comuns e que mais frequentemente afetam o cotidiano da cidade tais como disposição irregular de entulhos, falta de limpeza em terrenos e calçadas, dentre outros. Entretanto, estaremos realizando o trabalho de divulgação do que dispõe a proibição de queima de fogos de artifício com estampido.

Atenciosamente,

Nando Matos

Luis Fernando de Matos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente